



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

288

Processo Administrativo nº 980/2021
Pregão Eletrônico nº 17/2021

À Procuradoria Geral do Município,

Trata-se de Pregão Eletrônico que tem por objeto a aquisição de placas de sinalização viária acessórios para a Secretaria Municipal de Segurança Pública, cuja sessão ocorreu através do sistema BEC – Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo, sendo que a ata da sessão encontra-se às fls. 139/203.

Recursos Administrativos

Ao final da sessão, a empresa EVG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO IMPRESSA LTDA manifestou intenção em interpor recurso alegando que o encerramento da sessão de lances ocorreu sem que tenha atualizado o sistema. Antes da mensagem de encerramento para almoço apresentavam como ganhadores dos itens, porém, após a mensagem de encerramento, o sistema indicou uma nova oferta de valores, momento em que não poderiam replicar a oferta.

Seu recurso na íntegra encontra-se às fls. 283/284.

Contrarrazões

As contrarrazões encontra-se às fls. 284-v/286.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

289
A

Manifestação

Conforme item 5.4.2 do Edital e subitens:

5.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o item anterior ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.4.2.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no item 5.4.2.1, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema do último lance que ensejar prorrogação.

O inconformismo da recorrente gira em torno da finalização da etapa de lances dos itens 21 ao 30.

A empresa vencedora registrou os últimos lances para os itens em questão às 11h18m27s a 11h18m29s e conforme verifica-se às fls. 189-v/190, na ata da sessão do Pregão, após o encerramento automático da etapa de lances, foi realizada a suspensão da sessão para horário de almoço.

Na continuidade, após horário de almoço, a empresa recorrente alegou que os lances encerraram antes dos 3 (três) minutos, porém, após verificação através do ícone "acompanhar ofertas" não foram verificadas irregularidades.

Foi aberto SAC junto a plataforma BEC (fls. 287) solicitando manifestação "referente a OC 853600801002021OC00014, tendo em vista que houve interposição de recurso, no qual a empresa FOR0071 alega que "o encerramento da sessão de lances ocorreu sem que fosse atualizado o sistema, antes da mensagem de encerramento para almoço apresentávamos como ganhadores dos itens, porém após a mensagem de encerramento o sistema indicou uma nova oferta de valores, momento em que não podíamos mais replicar a oferta referente aos itens 21,22,23,24,25,26,27,28,29 e 30."

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

290
22

A resposta se deu da seguinte maneira: *"Conforme orientações presentes no Manual Pregão Eletrônico – Fornecedor, disponível no site da BEC, inclusive as constantes no tópico 18 (Enviar Lances), página 52, é necessário que a tela seja atualizada, clicando na aba Pregão. No caso apresentado, o usuário não deve ter atualizado a tela, assim, o sistema não mudou da cor verde para a vermelha antes que a etapa de lances finalizasse."*

Saliento que o controle do tempo dos lances e seu encerramento é realizado automaticamente pelo sistema BEC e que de acordo com as informações coletadas no próprio sistema, não há o que se falar em irregularidade. Além disso, esta Pregoeira jamais encerraria uma etapa de lances, sendo que sua continuidade traria benefícios econômicos para a municipalidade com aquisições de itens de valores mais baixos, devido à continuidade da competitividade.

Pelos motivos acima expostos, opino s.m.j pela IMPROCEDÊNCIA do recurso interposto, assim, encaminho os autos a esta Douta Procuradoria para que seja emitido parecer com relação aos assuntos em questão e decisão do Sr. Prefeito, conforme Art. 5º Inciso III do Decreto Municipal nº 4.130/2010.

Pirassununga, 13 de abril de 2021.

Rafaela C. Machnosck Martins
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Protocolo nº 980 / 2021

Ao senhor Procurador-Geral do Município

Tratam os autos de Pregão Eletrônico visando a **AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ACESSÓRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

A empresa EVG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO IMPRESSA LTDA recorreu às fls., 283-284, argumentando que a sessão de lances foi encerrada sem que tenha sido atualizado o sistema, não lhes sendo permitido replicar a oferta apresentada pelo ganhador.

A questão me parece técnica, e foi exposta pela senhora Pregoeira às fls., 288-289, onde foram apresentadas as devidas justificativas com fundamento no sistema informativo BEC – Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo.

Conforme informado pela senhora Pregoeira, o controle do tempo de lances e seu encerramento é realizado automaticamente pelo sistema BEC, e que de acordo com as informações coletadas no próprio sistema, não há que se falar em irregularidade.

Assim, considerando as questões técnicas envolvendo o sistema BEC, bem assim os esclarecimentos prestados pela senhora Pregoeira do Município, acompanho a sua manifestação e OPINO pela IMPROCEDÊNCIA do recurso administrativo interposto.

Assim OPINO.

Pirassununga, 19 de abril de 2021.


Caio Vinícius Peres e Silva
Procurador Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

292

PROTOCOLO 980/2021

AO GABINETE

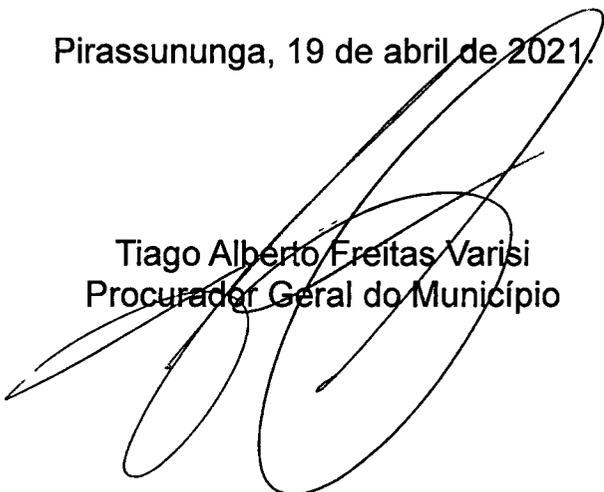
Ratifico o Parecer Jurídico de folhas 291 por seus próprios fundamentos e condições averiguadas nos autos.

Em sendo homologado remeta-se os autos a Seção da Licitação.

É como me manifesto *sub censura*.

Pirassununga, 19 de abril de 2021.

Tiago Alberto Freitas Varisi
Procurador Geral do Município



REF. PROT. N° 980/2021

À SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo manifestação da Procuradoria Geral do Município de fls.
291/292.

Tomar as devidas providências.

Pirassununga, 20 ABR 21

DR. MILTON DIVAS TADEU URBAN
Prefeito Municipal